

Vitória, 28 de agosto de 2012.
Carta Circular/CPL/088/2012

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: CONCORRENCIA 025/2012 – COMPLEMENTAÇÃO SES PONTA DA FRUTA

Informamos que a **CESAN** está **RESTABELECENDO** a licitação acima referenciada, tendo promovido as **alterações** abaixo relacionadas, para as quais solicitamos a especial atenção de Vossas Senhorias na formulação das propostas:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2012 – 09 HORAS

NA SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

ITEM 3.1.1

Onde se Le:

c.3) Disponibilidade Financeira Líquida com o valor => R\$ 3.841.920,17 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

c.4) DFI = Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais).

Leia-se:

c.3) Disponibilidade Financeira Líquida com o valor => R\$ 3.808.675,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

c.4) DFI = Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a R\$1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais)

ITEM 4.1

Onde se Le:

O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de R\$ 38.419.201,69 (trinta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), referenciado ao mês de **JULHO/2012**

Leia-se:

O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de R\$ 38.086.759,76 (trinta e oito milhões, oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), referenciado ao mês de **AGOSTO/2012..**



ITEM 5.2 – A.6

Onde se Lê:

Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela CESAN. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela CESAN é de R\$ 38.419.201,69 (trinta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), referenciado ao mês de JULHO/2012..

Leia-se:

Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela CESAN. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela CESAN é de R\$38.086.759,76 (trinta e oito milhões, oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referenciado ao mês de AGOSTO/2012.

ITEM 7.1

Onde se Lê:

7.1 Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 1(um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V_f \times \left[\frac{(S_1 - S_0) \times 0,20}{S_0} + \frac{(M_1 - M_0) \times 0,40}{M_0} + \frac{(E_1 - E_0) \times 0,40}{E_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra), utilizado inclusive na retenção de INSS);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços por Atacado segundo Estágios de Processamento (IPA-EP) - Bens Finais - Bens de Investimento - Máquinas e Equipamentos.

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior ao do orçamento da CESAN.

Data base do orçamento da CESAN = JULHO/2012.

Leia-se:

7.1 Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 1(um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V_f \times \left[\frac{(S_1 - S_0) \times 0,22}{S_0} + \frac{(M_1 - M_0) \times 0,63}{M_0} + \frac{(E_1 - E_0) \times 0,15}{E_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra), utilizado inclusive na retenção de INSS);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços por Atacado segundo Estágios de Processamento (IPA-EP) - Bens Finais - Bens de Investimento - Máquinas e Equipamentos.

Índice com indicador "1" = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;
Índice com indicador "0" = Relativo ao mês anterior ao do orçamento da CESAN.
Data base do orçamento da CESAN = AGOSTO/2012.

Queiram acrescentar ao subitem 3.1.1 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, a letra "y", com a seguinte redação:

Y - Comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- Assentamento de rede Diâmetro maior ou igual a 150 mm, na quantidade mínima de 23.000 m;
- Escavação em rocha na quantidade mínima de 70m³
- Escoramento de valas na quantidade mínima de 50.000 m²
- Elevatória maior ou igual a 37 CV na quantidade mínima de 1 unidade;
- Elevatória maior ou igual a 3 CV na quantidade mínima de 5 unidade.

Alertamos que em face das alterações, deverão ser considerados na elaboração da Proposta, os seguintes anexos registrados no site da CESAN, link LICITAÇÕES, CPE 25/2012 – DOCUMENTOS RELACIONADOS:

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS REVISADA - AGOSTO/2012
ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN – AGOSTO/2012.

Em anexo a esta Circular, novo CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Quanto a VISITA TÉCNICA, estamos estabelecendo o período de 10 a 13/09/12 cujo agendamento deverá ser feito através do tel. 2127 5435, com a Sra. Edna Tompson, com antecedência mínima de 02 (dois) dias

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Eng.ª Claudia V. D. T. Contarai
Divisão de Orçamento e Custos - I-DOC
CESAN - Matr.: 2937-5

Gerência de Expansão – I-GEP
Divisão de Orçamento e Custos – I-DOC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO:

SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA DA FRUTA/BARRA DO JUCU/INTERLAGOS - VILA VELHA

VALOR: R\$ 38.086.759,76

DATA BASE: ago/2012

MESES

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----

% FÍSICO	MENSAL	1,00%	1,70%	2,30%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	ACUMULADO	1,00%	2,70%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	35,00%	40,00%
VALORES R\$ x 1.000	MENSAL	380,87	647,47	876,00	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34
	ACUMULADO	380,87	1.028,34	1.904,34	3.808,68	5.713,01	7.617,35	9.521,69	11.426,03	13.330,37	15.234,70

MESES

13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

% FÍSICO	MENSAL	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,30%	1,70%
	ACUMULADO	55,00%	60,00%	65,00%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	97,30%	99,00%
VALORES R\$ x 1.000	MENSAL	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	1.904,34	876,00	647,47
	ACUMULADO	20.947,72	22.852,06	24.756,39	26.660,73	28.565,07	30.469,41	32.373,75	34.278,08	36.182,42	37.705,89

Handwritten mark